República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2738.09, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 224.000,00(duzentos e vinte e quatro mil reais), assim classificado:

10 - SECRETARIA DE TURISMO, IND.COM. DESPORTO:
01 - SECRETARIA DE TURISMO, IND.COM. DESPORTO
23.695.0021.1048 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA;
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações(500)R$ .....**R$** 224.000,00
SUB TOTAL .....**R$ 224.000,00**
T O T A L ..... **R$ 224.000,00**

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro livre 2022.....R$ 224.000,00
SUB TOTAL.....**R$ 224.000,00**
T O T A L .....**R$ 224.000,00**

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 21 de junho de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretaria de Administração e Planejamento